



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 421, de 27 de setembro de 1985.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 681, de 05.08.85,

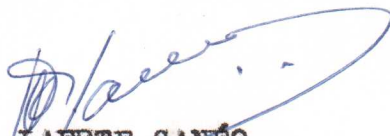
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar à dotação 0602 1376447.2.004 - Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto, - elemento 4110 - Obras e Instalações, - do orçamento vigente.

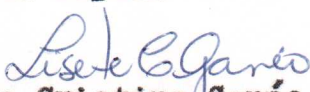
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto através da utilização de recursos oriundos do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de setembro de 1985.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete Cristina Ganéo  
Secretária da Prefeitura